

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 043	07.03.2023	Fls. 23
---------------------------	--------	------------	---------

() no CONSEPE / () na CPPD/MS, declarando estar informados e cientes das normas que orientam este processo eleitoral, dispostas no Edital n.º 000/2023-ADMIN CE, de xxx de março de 2023
Natal, _____ de _____ de 2023.

ESPAÇO PARA ASSINATURA

(Candidato a titular)

(Candidato a suplente)

Edital nº02/2023 - CE, de 03 de março de 2023

O Conselho do Centro de Educação - CONSECE-CE, usando da atribuição que lhe confere o Artigo 77, Parágrafo Único, do Regimento Geral da UFRN, e considerando a Portaria nº 959/2013 - MEC, de 27 de setembro de 2013, a Resolução nº 13/2013 - CONSUNI de 18 de outubro de 2013, as Diretrizes Curriculares Nacionais de Educação Básica/MEC-2013, e a Base Nacional Comum Curricular/BNCC (2017);

Considerando que o NEI/CAP é um Colégio de Aplicação que tem por finalidade ser espaço onde se coadunam teoria e prática, obedecendo ao princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, na formação docente inicial e continuada, na UFRN, torna público:

O processo de seleção de crianças para preenchimento de vagas remanescentes e cadastro de reserva para Ensino Fundamental e cadastro de reserva para Educação Infantil, ano letivo de 2023, no Núcleo de Educação da Infância - NEI - CAP/CE/UFRN, conforme o que se segue.

1. DAS VAGAS:

1.1. 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - Serão oferecidas 8 (oito) vagas para uma turma do 5º ano do Ensino Fundamental, 3 vagas para convocação imediata no turno matutino e 5 vagas para cadastro de reserva, com o objetivo de atender as crianças que concluíram o 4º ano do Ensino Fundamental em 2022, ficando assim distribuídas:

- 5º ano do Ensino Fundamental - Turno Matutino (horário das 07h30 min às 11h45) - 3 (três) vagas.
- 5º ano do Ensino Fundamental - cadastro reserva - 5 (cinco) vagas.

1.2. 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - Serão oferecidas 2 (duas) vagas para cadastro reserva para turma do 4º ano do Ensino Fundamental, com o objetivo de atender as crianças que concluíram o 3º ano do Ensino Fundamental em 2022, ficando assim distribuídas:

- 4º ano do Ensino Fundamental - cadastro reserva - 2 (duas) vagas.

1.3. Turma 3 da EDUCAÇÃO INFANTIL - Serão oferecidas 3 (três) vagas para cadastro reserva para uma turma, nomeada Turma 3 da Educação Infantil, com o objetivo de atender as crianças que nasceram de 01/04/2018 à 31/03/2019, ficando assim distribuídas:

- Turma 3 da Educação Infantil - cadastro reserva - 3 (três) vagas.

2. DO LOCAL DE FUNCIONAMENTO DAS TURMAS:

Todas as turmas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental funcionarão em formato presencial nos respectivos prédios de ensino do NEI-CAP.

3. DA INSCRIÇÃO:

3.1. A inscrição da criança implicará na aceitação total e incondicional, por parte dos pais ou responsáveis, das disposições, normas e instruções constantes deste Edital.

3.2. Os pais ou responsáveis deverão certificar-se de que a criança inscrita preenche todos os requisitos exigidos no Edital.

3.3. As inscrições para o sorteio serão realizadas, exclusivamente, via internet, através do site www.sigaa.ufrn.br, no menu processo seletivo (processo seletivo - Infantil/ Fundamental) no período de 08 a 15 de março de 2023.

3.4. Não será permitida a inscrição por via postal ou presencial.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 043	07.03.2023	Fls. 24
---------------------------	--------	------------	---------

- 3.5. Para efeito de inscrição, será necessário anexar os seguintes documentos do candidato:
Para todas as turmas: Certidão de nascimento do candidato com o CPF.
Somente para as turmas de Ensino Fundamental: declaração escolar de conclusão da série em 2022 e boletim escolar final de 2022;
- 3.6. Os documentos solicitados devem ser escaneados e salvos em um único arquivo PDF. O arquivo tem que estar legível.
- 3.7. Para o melhor preenchimento dos dados de inscrição, indicamos o uso de um computador (desktop ou notebook). Outros dispositivos de acesso à internet, às vezes, dificultam o preenchimento dos dados por serem aparelhos menores e por utilizarem o modo mobile.
- 3.8. O preenchimento correto dos dados no ato da inscrição é de total responsabilidade do candidato. Qualquer erro de preenchimento de dados na ficha de inscrição que impeçam a validação do candidato inscrito, pode acarretar o indeferimento da inscrição.
- 3.9. Os dados de inscrição podem ser verificados e corrigidos pelos candidatos durante o período de inscrições, encerrado o período, a correção de dados fica impedida. Para acessar a inscrição e corrigir os dados basta acessar: www.sigaa.ufrn.br - processos seletivos - processos seletivos infantil/fundamental e consultar a inscrição utilizando o CPF do candidato inscrito. Ao corrigir a inscrição, se o candidato não conseguir alterar os dados por falha do sistema, pode-se solicitar o auxílio da Superintendência da UFRN através do telefone 3215-3148.
- 3.10. As inscrições serão homologadas (Deferidas/Indeferidas) pela Comissão de Homologação designada pela direção do NEI. Ao término desse processo de homologação, será emitida uma mensagem da Comissão de Homologação, através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), para o e-mail dos inscritos, contendo a informação sobre o deferimento ou indeferimento da inscrição.
- 3.11. Também estará disponível no site do SIGAA a consulta para verificar o resultado da homologação. Esta consulta pode ser feita através do site www.sigaa.ufrn.br (processos seletivos - processos seletivos infantil/fundamental - consultar inscrições), no dia 20/03/2023, a partir das 17h. Para fins de esclarecimento: Inscrição DEFERIDA está apta a participar do sorteio, e Inscrição INDEFERIDA não está apta a participar do sorteio.
- 3.12. O NEI não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de smartphone e aplicativo, bem como outros fatores que impossibilitem a transmissão dos dados.

4. DO RECURSO:

- 4.1. Após a finalização das homologações das inscrições (no dia 07/03/2023), os inscritos que tiveram a inscrição INDEFERIDA, se desejarem, podem solicitar a revisão da análise da inscrição enviando um recurso para o e-mail recurso@nei.ufrn.br, das 18h do dia 20/03/2023 até as 16h do dia 21/03/2023.
- 4.2. Todas as respostas aos recursos serão enviadas através do e-mail recurso@nei.ufrn.br entre os dias 20 e 21 de janeiro.
- 4.3. No dia 21/03/2023, após às 17h, será divulgada a relação final das homologações das inscrições no site do NEI.

5. DA FORMA DE SELEÇÃO:

- 5.1. A seleção dos candidatos, cujas inscrições foram deferidas para as vagas oferecidas neste Edital, será feita, única e exclusivamente, através de sorteio público que se dará da seguinte forma:
1. O sorteio será realizado na localidade e horário definidos nesse edital e ocorrerá através do sistema oficial de registro acadêmico (SIGAA);
 2. Para a turma a qual será ofertada vagas de ingresso para o ano de 2023, será sorteada (no local e horário definidos nesse edital) uma sequência numérica, denominada chave;
 3. Entende-se, para fins de esclarecimento, como chave, a sequência de quatorze (14) dígitos, cada um desses delimitados no intervalo de zero (0) até nove (9);
 4. O sorteio da chave se dará através de uma caixa que conterá dez (10) identificadores correspondentes aos algarismos arábicos de zero (0) até nove (9), a fim de que a sequência descrita no item 3 seja sorteada por voluntários da plateia de forma aleatória, na localidade e horário definidos;

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 043	07.03.2023	Fls. 25
---------------------------	--------	------------	---------

5. Uma vez definida a chave, essa deverá ser inserida no SIGAA, a fim de que o resultado possa ser gerado;

6. Após a execução do procedimento descrito no item anterior, o resultado da seleção será exibido para a visualização por parte dos pais ou responsáveis.

5.2. O sorteio será realizado no dia 22 de março de 2023, no auditório do NEI-Cap/UFRN, localizado no prédio NEPI, às 14h30.

5.3. A presença dos representantes das crianças no momento do sorteio não é obrigatória, mas, opcional.

5.4. Não terá direito a vaga irmão(s) (inclusive no caso de gêmeo) dos candidatos sorteados, exceto se esse irmão tiver sido contemplado no sorteio público, dentro do número de vagas oferecido neste Edital, de forma igualitária, junto aos demais candidatos inscritos.

5.5. O resultado do sorteio estará disponível fisicamente no mural do NEI (prédio da Educação Infantil) e também será divulgado no site www.nei.ufrn.br.

5.6. No mês de março de 2023 os professores da turma do 5º ano e Coordenação de Ensino receberão os pais e/ou responsáveis das crianças sorteadas para uma reunião administrativo/pedagógica para ser apresentada a proposta pedagógica da escola. A confirmação da data, local e horário da reunião será encaminhada por e-mail para os responsáveis dos alunos novatos com antecedência.

6. DA MATRÍCULA

6.1. As matrículas dos sorteados para as vagas do 5º ano para chamada imediata (3 vagas) serão realizadas no dia 24 de março de 2023, de forma presencial, na secretaria escolar do NEI, no horário das 7h às 11h30 e das 13h às 15h. Os responsáveis pelas crianças sorteadas deverão comparecer ao NEI portando os seguintes documentos:

6.1.1. Da criança sorteada: Cópia da Certidão de nascimento; Cópia do CPF; Cópia do documento de identidade (se tiver); Cópia do cartão de vacina atualizado, declaração de transferência e Histórico Escolar

6.1.2. Dos pais/responsáveis pela criança: Cópia de documento pessoal (RG ou carteira de motorista ? tem que conter o nº da identidade e CPF); Cópia do comprovante de residência atualizado.

6.2. O não comparecimento ao local da matrícula, na data e hora determinadas, implicará na desistência de vaga.

6.3. Os sorteados em cadastro reservam tem que aguardar o surgimento da vaga para serem chamados.

6.4. A validade do cadastro de reserva é 31/12/2023

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. Este edital será publicado em Boletim de Serviço da UFRN, disponibilizado no site do Núcleo de Educação da Infância - NEI-Cap/CE/UFRN (www.nei.ufrn.br), no campo processos seletivos do Sistema Integrado de Atividades Acadêmicas da UFRN - SIGAA - www.sigaa.ufrn.br

7.2. A notícia sobre a publicação desse edital será veiculada nas redes sociais oficiais do NEI e encaminhado aos meios de comunicação da UFRN para amplo conhecimento de toda a comunidade.

7.3. A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

7.4. Quadro das datas importantes:

ETAPAS	DATAS
Inscrições	08/03 a 15/03
Homologação das Inscrições	15/03 a 19/03
Divulgação do primeiro resultado as homologações enviadas por e-mail ou através de consulta pelo SIGAA	20/03
Período de solicitação de recurso para revisão da homologação no caso de Indeferimento da inscrição	20/03 e 21/03

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 043	07.03.2023	Fls. 26
---------------------------	--------	------------	---------

Divulgação da Lista geral dos candidatos aptos ao sorteio	21/03
Sorteio	22/03 às 14h30
Matrícula dos candidatos sorteados	24/03

(a)Jefferson Fernandes Alves – Presidente

Departamento de Fundamentos e Políticas da Educação – DFPE
Portaria nº06/2023 - DFPE, de 06 de março de 2023

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS E POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de ERIKA DOS REIS GUSMAO ANDRADE, Matrícula: 4197701, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS E POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO, para Para participar de eventos, no país, em RIO DE JANEIRO / RJ, no período de 16 de Abril de 2023 a 20 de Abril de 2023, conforme solicitação de afastamento nº 422/2023.

(a)Walter Pinheiro Barbosa Junior – Chefe

Portaria nº07/2023 - DFPE, de 06 de março de 2023

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS E POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de DEBORA DELIBERATO, Matrícula: 3305084, PROFESSOR MAGISTERIO SUPERIOR - VISITANTE DO(A) DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS E POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO, para Para participar de órgãos de deliberação coletiva, no país, em BRASILIA / DF, no período de 28 de Março de 2023 a 31 de Março de 2023, conforme solicitação de afastamento nº 409/2023.

(a)Walter Pinheiro Barbosa Junior - Chefe

Centro de Ciências da Saúde – CCS
Portaria nº18/2023 - CCS, de 06 de março de 2023

O Diretor do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais estatutárias que lhe confere a Portaria nº 524/2019-R, de 31 de maio de 2019;
Considerando o que dispõe o art. 194 do Regimento Geral da UFRN;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente composta pelos professores ANTONIA CLAUDIA JACOME DA CÂMARA, mat. 1218940, Professor Associado, lotada no Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas, ALVARO CAMPOS CAVALCANTI MACIEL, mat. 1460020, Professor Associado, lotado